



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Lei 1258 de 20 de outubro de 2022


Dispõe sobre a denominação da "RUA JOSÉ ALENCAR SILVA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprovou e eu prefeito municipal sanciono e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua José Alencar Silva em Bocaina de Minas-MG, a rua localizada no Jardim Iracema, com início na "Ponte do Juca" e termino na "trilha da ponte que balança".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Bocaina de Minas. 20 de outubro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal